



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9790</u>
25 NOV. 2020
Horário: <u>10:40</u> <u>Ampliatas</u>
Responsável

PROJETO DE LEI N° 079, DE 25 DE Novembro DE 2020.



Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Limoeiro do Norte para a legislatura 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do subsídio mensal do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, para a próxima legislatura (2021-2024), ficará na quantia de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, para a próxima legislatura (2021-2024), ficará na quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O valor do subsídio mensal dos Secretários do Município de Limoeiro do Norte, para a próxima legislatura (2021-2024), ficará na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 25 de Novembro de 2020.


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira
1ª Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Lívia Meneses Maia
2º Secretário



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos submetendo aos nobres colegas, o Projeto de Lei que fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a próxima legislatura, no período que vai de 01/01/2021 a 31/12/2024 e como os Nobres Vereadores podem perceber, estão sendo mantidos os mesmos valores previstos na Lei 1962/2016, assim durante os próximos 04 (quatro) anos, o próximo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, receberão os mesmos subsídios previstos na referida Lei.

Assim a presente proposta parece-nos adequada, dada à crise econômica que vivem os Municípios em tempos de pandemia mundial, e dado ao clamor popular que exige uma posição firme do Poder Legislativo Municipal com o uso do erário público.

Desta forma, cumprindo as regras e determinações legais, bem como do não aumento de despesa nos últimos 180 dias do mandato, apresentamos o presente projeto para que seja apreciado em Plenário.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de novembro de 2020.


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira
1ª Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Lívia Meneses Maia
2º Secretário